

**IMÓVEL:** Um lote de terras situado à rua Antonio Aidino dos Santos, sito - nesta cidade, e que se encontra dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente na extensão de 18,00 (dezoito) metros, confrontando com a Rua Antonio Aidino dos Santos, pela esquerda, numa extensão de 23,00 - (vinte e três) metros, confrontando com o lote 10, pela direita, numa extensão de 23,00 (vinte e três) metros, confrontando com o lote 13, pelos fundos numa extensão de 18,00 (dezoito) metros, confrontando com a propriedade de C.A.I.C., perfazendo uma área total de 414,00 metros quadrados. -

**PROPRIETARIO:** JOSE DE LIMA RODRIGUES, funcionário público, portador do RG nº 8.202.673-SSP/SP e cic.nº 749.017.108-34, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com ROSALINA TEIXEIRA RODRIGUES, comerciante, portadora do RG.nº 19.637.679-SSP/SP e cic.nº 081.885.778-12, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Antonio Aidino dos Santos, nº 318. **TÍTULO AQUISITIVO:** Unificação das matrículas - nºs 18.337 e 18.338 - Lq 2/DK, feitas em 22 de maio de 1.991, respectivamente. A unificação foi feita, conforme petição e Alvará de Consentimento nº 071/95, da Prefeitura Municipal desta cidade. A **ESCREVENTE SUBSTITUTA,**

(MARINA INEZ MAENO LAGES DE MAGALHÃES) art.20, par. 4º, Lei 8935/94.

A escrituração desta matrícula continua à  
ficha 02 sob forma de ficha corrida,  
estando extinta sua subdivisão em livros.

PARA SIMPLES CONSULTE  
NÃO VALE COMO CERTIFICADO  
VALOR: R\$ 21,51



Visualização em  
em www.regis

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis





**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
EM BRANCO  
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)



**AV.01 – 22.669** – Itapeva, 08 de maio de 2017. Nos termos do Comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade (Protocolo da Indisponibilidade 201705.0511.00280551-IA-100) Processo n.º 00007879420105150047, tendo como emissor da Ordem: Vara do Trabalho de Itapeva-SP – Danilo Juca de Lima – envolvendo TRANSCOLIMA TRANSPORTE COLETIVO LTDA – CNPJ. n.º 67.829.598/0001-05, ANDERSON TEIXEIRA RODRIGUES – CPF. n.º 281.484.008-81 e JOSÉ DE LIMA RODRIGUES - CPF. n.º 749.017.108-34, averba-se que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** da parte cabente ao terceiro executado. Título prenotado sob n.º 185.426, em 08.05.2017, fica arquivado digitalmente. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,** (Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º, Lei 8.935/94.

**AV.02 – 22.669** – Itapeva, 26 de junho de 2017. Nos termos da Certidão de Penhora Online (PH000168987), expedida pela Vara do Trabalho de Itapeva-SP – Dr. Marcelo Schmidt Simões - Juiz do Trabalho, emitida por Raquel Yury Teles Sakuramoto, datada de 21 de junho de 2017, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista – Nº de Ordem 00007879420105150047, tendo como **exequente:** ORLEI ARAUJO PADILHA - CPF. n.º 593.002.649-15 e como **executados:** TRANSCOLIMA TRANSPORTE COLETIVO LTDA - CNPJ. n.º 67.829.598/0001-05, ANDERSON TEIXEIRA RODRIGUES - CPF. n.º 281.484.008-81 e JOSÉ DE LIMA RODRIGUES - CPF. n.º 749.017.108-34, averba-se a seguinte constrição, envolvendo o imóvel da presente matrícula. **“TIPO DA CONSTRICÇÃO: PENHORA** - Data do auto ou termo: 13/06/2017 - Percentual penhorado (%): 100.00 - Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100.00 - Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: JOSÉ DE LIMA RODRIGUES - O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim. **Nome do Depositário: JOSÉ DE LIMA RODRIGUES. VALOR DA DÍVIDA: R\$562.948,41** (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) para este imóvel e os imóveis das matrículas 16.438, 23.876, 2.707, 35.162, 18.339 e 28.955). A Certidão prenotada sob n.º 186.123, em 21.06.2017, fica arquivada digitalmente. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,** (Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º, Lei 8.935/94. (Emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel).

**AV.03 – 22.669** – Itapeva, 02 de maio de 2018. Nos termos do Comunicado de Cancelamento da Central Nacional de Indisponibilidade (Protocolo do Cancelamento 201804.2610.00415818-TA-400) Processo n.º 00007879420105150047, tendo como emissor da Ordem: Vara do Trabalho de Itapeva-SP – Raquel Yury Teles Sakuramoto – envolvendo TRANSCOLIMA TRANSPORTE COLETIVO LTDA – CNPJ. n.º 67.829.598/0001-05, ANDERSON TEIXEIRA RODRIGUES – CPF n.º 281.484.008-81 e JOSÉ DE LIMA RODRIGUES - CPF n.º 749.017.108-34, averba-se o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** constante da **Av.01** da presente matrícula. Título prenotado sob n.º 191.340, em 27.04.2018 que fica arquivado digitalmente. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,** (Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º Lei 8.935/94.